



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023**

*“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso I da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922 e dá outras providências”*

**DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Meio Ambiente informa a necessidade de aquisição de peças e óleos para a manutenção do Trator de Esteira Fiat Allis 7D, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação do processo licitatório para contratação de **SOUSA E SANTOS LTDA, CNPJ Nº 20.704.385/0001-85**, aquisição de peças e óleos para a manutenção do Trator de Esteira Fiat Allis 7D, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 1.689,10 (Hum mil seiscientos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, a serem pagos após autorização da Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

**Daiana Monteiro Cavalcante**

Gestora do FMMA

Decreto Municipal n.º 407/2021